



Ofício Circular nº 488/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002452-43.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6466389, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, referente à suposta fraude na apresentação de procuração particular, na qual a etiqueta de reconhecimento de firma apresenta indícios de adulteração, ocorrida em Serventia localizada no Estado do Ceará.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





0000948-75.2023.2.00.0184 - para ciência e fins devidos.

De divjudiciaria.cgj <divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br>

Data Seg, 2025-09-01 10:44

Para coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; corregedoria@tjal.jus.br <corregedoria@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria@tjam.jus.br <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoriaf@tjdft.jus.br <corregedoriaf@tjdft.jus.br>; corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; cgjma@tjma.jus.br <cgjma@tjma.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>; corregedoria@tjpb.jus.br <corregedoria@tjpb.jus.br>; cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; gabcgjrj@tjrj.jus.br <gabcgrj@tjrj.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>; gabcgj@tj.rs.gov.br <gabcgj@tj.rs.gov.br>

 1 anexo (10 MB)

0000948-75.2025.2.00.0814 CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.pdf;

Exm^o (a)s Sr(a)s Des (a)s. Corregedores de Justica dos respectivos Tribunais de Justiça dos Estados,,

Encaminha-se, a Vossas Senhorias, cópia do despacho exarado nos autos do processo eletrônico, PJE-COR nº **0000948-75.2025.2.00.0814**, para ciência e fins devidos.

Ressalte-se: qualquer resposta deverá ser juntada diretamente aos autos do PJECOR correspondente, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº 11/2020-CJRM/CJCI, sendo que o acesso integral aos autos deverá ser realizado através do próprio sistema PJECOR, no endereço eletrônico corregedoria.pje.jus.br.

Respeitosamente.

DIVISÃO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: divjudiciaria.cgj@tjpa.jus.br
Fones: (91) 3205-3556 / 3205-3523 / 3205-3589



Número: **0000948-75.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **14/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude, Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Salinópolis - Cartório do Único Ofício de Salinópolis - CNS 67421 - TJPá (REQUERENTE)	
Igarapé-Açu - Cartório do Único Ofício de São Jorge de Jaboti - CNS 66217 - TJPá (REQUERIDO)	
Ananindeua - Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos - CNS 13.930-3 - TJPá (REQUERIDO)	
BENEDITO DE SOUZA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ODETE BARROS MONTEIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5534800	14/02/2025 18:31	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5534802	14/02/2025 18:31	boletim de ocorrencia	Documento de Comprovação
5534803	14/02/2025 18:31	documento com indicios de falsificacao etiqueta	Documento de Comprovação
5534804	14/02/2025 18:31	relatorio atualizado do selo oficio 18	Documento de Comprovação
5534805	14/02/2025 18:31	oficio nº 18 - CGJ_TJPA	Petição
5833870	23/04/2025 23:41	Despacho	Despacho
5855892	25/04/2025 15:42	Certidão	Certidão
5855893	25/04/2025 15:42	PUSH DE INTIMAÇÃO AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ANANINDEUA - PROCESSO N	Documento de Comprovação
5863941	28/04/2025 17:18	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
5863949	28/04/2025 17:18	Ofício Corregedoria PJECOR 014.2025	MANIFESTAÇÃO
6127031	23/06/2025 19:59	Despacho	Despacho
6213320	10/07/2025 10:15	Certidão	Certidão
6213322	10/07/2025 10:15	PUSH DE INTIMAÇÃO AO JUIZ DE IGARAPÉ-AÇU - PROCESSO Nº 0000948-75.2025.2.00.0814	Documento de Comprovação

62133 23	10/07/2025 10:15	<u>PUSH DE INTIMAÇÃO À SECRETARIA JUDICIAL DE IGARAPÉ-AÇU - PROCESSO Nº 0000948- 75.2025.2.00.0814</u>	Documento de Comprovação
62557 68	18/07/2025 15:16	<u>MANIFESTAÇÃO AVCERCA DO ID 6127031</u>	MANIFESTAÇÃO
62557 73	18/07/2025 15:16	<u>OFÍCIO 72-2025- SEDE- CGJ- PP 0000948- 75.2025.2.00.0814- selo de reconh- fraude- ASSINADO</u>	MANIFESTAÇÃO
62689 33	22/07/2025 13:52	<u>MANIFESTAÇÃO</u>	MANIFESTAÇÃO
62689 38	22/07/2025 13:52	<u>Notificação OJ - Interventora HELLEN UYEMURA IGAKI</u>	Documento de Comprovação
63328 79	23/08/2025 21:54	<u>Decisão</u>	Decisão

Salinópolis, 14 de fevereiro de 2024.

À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Comunicação de apresentação de documento com indícios de adulteração em etiqueta de reconhecimento de firma/selo digital de reconhecimento de firma

Exma. Dra. Corregedora,

Cumprimentando-a respeitosamente, sirvo-me do presente para comunicar que, nesta serventia, foi apresentado no último dia 07 de fevereiro de 2025, por volta das 9:10h, um documento denominado “PROCURAÇÃO PARTICULAR”, com poderes diversos relativos a veículo de placas OTI-7333, sendo solicitado pelo apresentante, qualificado na procuração como outorgado, o **reconhecimento do sinal público de** GLEYCE CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, Escrevente, do Cartório Trigueiro, 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Ananindeua/PA.

Ocorre que ao analisar a etiqueta afixada no documento a preposta desta Serventia percebeu indícios de adulteração da mesma, tais como:

- no nome da pessoa reconhecida a etiqueta estava mais clara, parecendo ter sido apagada inclusive comprometendo elementos de segurança como o fundo com o timbre do cartório (CT), o que também parece ter ocorrido no número do selo.
- No encontro da etiqueta com o papel a assinatura da escrevente apresenta pequenas falhas, inclusive um pequeno desencontro o que fica mais perceptível na lateral esquerda; o que também se verifica no carimbo que abrange parcialmente a etiqueta, pois nessa apresenta tonalidade mais clara e precisa, mas no papel tem coloração diversa e pressão diferente do contido na etiqueta.

Considerando os indícios verificados consultamos a numeração do selo digital de reconhecimento de firma indicado na etiqueta, constatando-se imediatamente que o mesmo consta como tendo sido utilizado em 17/01/2025, pelo Cartório da Vila São Jorge do Jaboti, da Comarca de Igarapé-Açu, em reconhecimento de firma por SEMELHANÇA e não AUTENTICIDADE, como consta na etiqueta e em nome de pessoa diversa.

Em consulta ao CPF da outorgante identificou-se, também, que o mesmo encontra-se cancelado por óbito.

Diante da situação verificada, esta unidade extrajudicial prontamente tomou as seguintes providências:

1. Foram comunicados os oficiais dos cartórios responsáveis pela emissão da etiqueta e do número do selo utilizado no documento;
2. Foi registrado boletim de ocorrência junto à autoridade policial competente (digitalizado em anexo);

3. O documento foi retido e entregue à Polícia Civil para as devidas providências (digitalizado em anexo).

Considerando a gravidade da situação e visando à preservação da fé pública, submetemos o presente à apreciação dessa Corregedoria para ciência e eventuais medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará

**SALINÓPOLIS - DELEGACIA DE POLICIA - 6ª RISP****Boletim de Ocorrência Policial**

Número: 00075/2025.100361-2 Salinópolis, 07 de Fevereiro de
Registrado em: 07/02/2025 10:21:45 É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: RODOLFO COSTA NEVES DE CARVALHO
Registrador do Boletim: RODOLFO COSTA NEVES DE CARVALHO
Dados do Relator: HELEN CHRISTINE ROOS SIEBEN
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): CPF: 914.586.500-06
Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL Complemento: RUA EZEQUIEL LISBOA, 668, BAIRRO CARANÁ CEP: 68721000 Bairro: Bairro Central Localidade: Salinópolis - PA
Contato(s): Celular: 31 99816-9816

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO X DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA > CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL > Uso de documento falso > Uso de documento falso
Data e hora do Fato:
Local da Ocorrência: 07/02/2025 09:00:00
Endereço: Outros
Localidade RUA CENTRAL Complemento: RUA EZEQUIEL LISBOA, 668, BAIRRO CARANÁ CEP: 68721000 Bairro: Bairro Central Localidade: Salinópolis - PA

Relato da Ocorrência:

A relatora comparece a esta Unidade Policial, na condição de Oficial Substituta do Cartório do Único Ofício do Município de Salinópolis-PA, a fim de informar que no dia de hoje, 07 de janeiro de 2025, por volta de 09:00h, o nacional, BENEDITO DE SOUZA LIMA, CPF 069.177.982-15, compareceu ao Cartório a fim de realizar um endosso. Contudo, no momento de realizar a conferência da procuração apresentada pelo indivíduo retromencionado, fora possível verificar indícios concretos de falsificação na etiqueta de segurança. A relatora informou ainda que no momento de realizar a conferência no selo constante no documento, fora possível constatar que o selo presente na procuração apresentada por BENEDITO apresentava a data de 02 de fevereiro de 2025, e teria sido elaborado perante o 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, de Ananindeua-PA. Contudo, ao verificar o selo digital nº 013756099A, este versava sobre reconhecimento realizado no dia 17 de janeiro de 2025, perante o CARTÓRIO DA VILA SÃO JORGE DO JABOTI, de Igarapé Açu-PA. Disse ainda, que a procuração fora confeccionada em nome de ODETE BARROS MONTEIRO DA SILVA, CPF 299.938.302-91, a qual faleceu no ano de 2021, no município de Maracanã-PA. Narrou ainda, que ao perceber a atitude suspeita procurou à Delegacia de Polícia Civil, mas neste ínterim, BENEDITO se evadiu do Cartório. Desse modo, compareceu a esta Unidade Policial a fim de serem adotadas as providências cabíveis. Registra-se para os devidos fins. //

* * * FIM DO RELATO * * *

Observações:

1. Este B.O.P será atendido pela SALINÓPOLIS - DELEGACIA DE POLICIA - 6ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, S/N, CEP 68721000, Bairro Central Salinópolis - PA.
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima.

RODOLFO COSTA NEVES DE

HELEN CHRISTINE ROOS SIEBEN

Localidade RUA CENTRAL, S/N, CEP 68721000, Bairro Central Salinópolis - PA

Página: 1

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu, **ODETE BARROS MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 1683304 . CPF nº 299.938.302-91 autônoma residente e domiciliada na Vila Rose Mary, nº 1827 CS 2, Bairro: Centro Município de Ananindeua-Pa, nomeio e constituo como meu procurador o Sr. **BENEDITO DE SOUZA LIMA**, RG nº 1928736 CPF nº 069.177.982-15, residente a Alameda Manchete Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/Pa, com amplos poderes perante ao Veículo : **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4**, PLACA: **OTI-7333**, COR: **VERMELHA**, CHASSI: **9BD197132E3169843**, ANO/MOD: **2014/2014** e RENAVAN: **00995176000**, para: **TRATAR ASSUNTOS, RELATIVOS AO VEÍCULO EM RELAÇÃO A LEGALIZAÇÃO, RETIRADA DE PATIOS DE RETENÇÃO, COMO DETRAN/PA, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, E CI RETRANS**, podendo o dito procurador, receber e dar quitação, assinar recibos e encargos, do veículo, apresentar retirar e assinar os documentos necessários; representá-la perante o **DETRAN-PA, CIRETRAN's, CONTRAN, DNER, Inspetoria de Transito, Delegacias de Roubo e Furtos de Veículos**, onde for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguro, e reclamar encargos devidos, receber e dar recibos e quitacoes requerer, apresentar e assinar documentos e papeis, dar informações e prestar declarações requerer certidões e certificados, promover emplacamentos, licenciamentos, solicitar liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referente a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimento bancario e/ou Companhias Seguradoras; enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO** também subs-tabelecer, e acionar Advogados caso nessesario.

Ananindeua Pa, 04 de fevereiro de 2025.

CTIC


ODETE BARROS MONTEIRO DA SILVA







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VALIDADE DE SELO DE SEGURANÇA



Impresso Em: 14/02/2025 17:55:30

INFORMAÇÕES DO SELO

Nº do Selo	Data de Geração	Comarca	Cartório	Tipo do Selo	Série
13756099	09/01/2025	IGARAPE-ACU	CARTÓRIO DA VILA SÃO JORGE DO JABOTI - 767	SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA	A

INFORMAÇÕES GERAIS DO ATO

Descrição do Ato	Código do Ato	Tabela De	Nº do Ato Retificador	Lote de	Valor da Transação	Valor do Ato Tabelado	Valor FRJ	Valor FRC	Livro	Folha	Termo	Data do Ato
A) RECONHECIMENTO DE FIRMA EM GERAL.	682	2025	NÃO POSSUI	1/2025	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 1,05	R\$ 0,18	0	0	9151	17/01/2025

INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ATO (ATRIBUIÇÃO)

Natureza do Ato
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Participação	Nº Documento	Documento	Nome
REQUERENTE	*****6249	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	JOÃO*****
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA	*****7219	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	GUILHERME*****

Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Número	Estado
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

HISTÓRICO DO SELO

Descrição	Data
Criação do Selo	09/01/2025
a) reconhecimento de firma em geral.	17/01/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS
Rua Ezequiel Lisboa, 668, Caranã, Salinópolis/PA, CEP: 68.721-000 –
E-mail: protocolosri@cartoriosalinopolis.com.br
KAREN DANIELLE SIEBEN – Oficiala Titular

Ofício nº 18/2025

Salinópolis, 14 de fevereiro de 2024.

À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Comunicação de apresentação de documento com indícios de adulteração em etiqueta de reconhecimento de firma/selo digital de reconhecimento de firma

Exma. Dra. Corregedora,

Cumprimentando-a respeitosamente, sirvo-me do presente para comunicar que, nesta serventia, foi apresentado no último dia 07 de fevereiro de 2025, por volta das 9:10h, um documento denominado “PROCURAÇÃO PARTICULAR”, com poderes diversos relativos a veículo de placas OTI-7333, sendo solicitado pelo apresentante, qualificado na procuração como outorgado, o reconhecimento do sinal público de GLEYCE CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, Escrevente, do Cartório Trigueiro, 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Ananindeua/PA.

Ocorre que ao analisar a etiqueta afixada no documento a preposta desta Serventia percebeu indícios de adulteração da mesma, tais como:

- no nome da pessoa reconhecida a etiqueta estava mais clara, parecendo ter sido apagada inclusive comprometendo elementos de segurança como o fundo com o timbre do cartório (CT), o que também parece ter ocorrido no número do selo.
- No encontro da etiqueta com o papel a assinatura da escrevente apresenta pequenas falhas, inclusive um pequeno desencontro o que fica mais perceptível na lateral esquerda; o que também se verifica no carimbo que abrange parcialmente a etiqueta, pois nessa apresenta tonalidade mais clara e precisa, mas no papel tem coloração diversa e pressão diferente do contido na etiqueta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS
Rua Ezequiel Lisboa, 668, Caranã, Salinópolis/PA, CEP: 68.721-000 –
E-mail: protocolosri@cartoriosalinopolis.com.br
KAREN DANIELLE SIEBEN – Oficiala Titular

Considerando os indícios verificados consultamos a numeração do selo digital de reconhecimento de firma indicado na etiqueta, constatando-se imediatamente que o mesmo consta como tendo sido utilizado em 17/01/2025, pelo Cartório da Vila São Jorge do Jaboti, da Comarca de Igarapé-Açu, em reconhecimento de firma por SEMELHANÇA e não AUTENTICIDADE, como consta na etiqueta e em nome de pessoa diversa.

Em consulta ao CPF da outorgante identificou-se, também, que o mesmo encontra-se cancelado por óbito.

Diante da situação verificada, esta unidade extrajudicial prontamente tomou as seguintes providências:

1. Foram comunicados os oficiais dos cartórios responsáveis pela emissão da etiqueta e do número do selo utilizado no documento;
2. Foi registrado boletim de ocorrência junto à autoridade policial competente (digitalizado em anexo);
3. O documento foi retido e entregue à Polícia Civil para as devidas providências (digitalizado em anexo).

Considerando a gravidade da situação e visando à preservação da fé pública, submetemos o presente à apreciação dessa Corregedoria para ciência e eventuais medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0000948-75.2025.2.00.0814

REQUERENTE: SALINÓPOLIS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - CNS 67421 - TJPA

REQUERIDO: IGARAPÉ-AÇU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DE JABOTI - CNS 66217 - TJPA, ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

DESPACHO

Diante das informações trazidas ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça, e considerando o disposto no art. 40, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Estadual, recebo o presente feito como **Pedido de Providências** e **DETERMINO** que seja dado ciência aos requeridos, solicitando manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

Transcorrido o prazo acima, sem resposta, **reitere-se**, estipulando prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para manifestação.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A06

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL

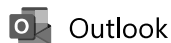
CERTIDÃO
0000948-65.2025.2.00.0814

Certifico, que em 25.04.2025, intimei via sistema PjeCor com push de informação, os Cartórios Extrajudiciais de São Jorge do Jaboti e 2º Ofício de Notas e Protesto de Ananindeua, para ciência e manifestação acerca dos fatos narrados nos presentes autos, no prazo de 05 dias. O referido é verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário - Divisão Extrajudicial da CGJ





Entregue: Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.0814

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Data Sex, 25/04/2025 15:35

Para CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO <cej041@tjpa.jus.br>

 1 anexo (18 KB)

Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.0814;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CARTORIO 2º OFICIO DE TAB. DE NOTAS E PROTESTO (cej041@tjpa.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.0814



Segue Ofício em Anexo.





CARTÓRIO TRIGUEIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ofício nº 014/2025 – ADM/TNT

Ananindeua – PA, 28 de abril de 2025.

À Sra. Dra. Des.

ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 Térreo Bairro Souza - Belém-PA

Ref.: INFORMAÇÕES SOBRE POSSÍVEL FRAUDE DOCUMENTAL - PJe COR PP nº 0000948-75.2025.2.00.0814

Exma. Senhora Des. Corregedora,

Em razão do despacho nº 5833870, proferido nos autos do PP nº 0000948-75.2025.2.00.0814, vimos informar que o documento objeto do feito possui fortes indícios de adulteração, uma vez que a etiqueta aposta contém dados que não foram inseridos pela serventia do 2º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua.

Foram feitas buscas em nossos cadastros e não encontramos a Sra. Odete Barros Monteiro da Silva em nossa base de dados. Assim, chegamos à conclusão de que ela não possui firma aberta no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua – PA e não fez uso do cartório para nenhum serviço anterior.

Ao que parece, a etiqueta foi removida do documento original, apagaram-se os dados primitivos e, por fim, foram inseridos elementos novos, resultando em possível fraude. Compartilhamos da análise realizada pela Sra. Oficiala Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis.

Aproveitamos para registrar a disponibilidade desta serventia para esclarecer quaisquer dúvidas que porventura surja de V. Excelência.

Av. Dr. Nonato Sanova, s/n (Subsolo do Formosa) • Cidade Nova • Coqueiro • Ananindeua • Pará
CEP: 67133-520 • ☎ 3199.9069 ☎ 3255.0648 ☎ 98484.0558 • atendimento@cartoriotrigueiro.com.br





CARTÓRIO TRIGUEIRO

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RODRIGO SILVA TRIGUEIRO
TABELIÃO

Av. Dr. Nonato Sanova, s/n (Subsolo do Formosa) • Cidade Nova • Coqueiro • Ananindeua • Pará
CEP: 67133-520 • ☎ 3199.9069 ☎ 3255.0648 📞 98484.0558 • atendimento@cartoriotrigueiro.com.br



Assinado eletronicamente por: RODRIGO SILVA TRIGUEIRO - 28/04/2025 17:18:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042817185293200000005507782>

Num. 5863949 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000948-75.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fraude e Fiscalização - Extrajudicial

REQUERENTE: SALINÓPOLIS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - CNS 67421 - TJPA

REQUERIDO: IGARAPÉ-AÇU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DE JABOTI - CNS 66217 - TJPA, ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

DESPACHO

Considerando que até o momento não consta manifestação do Cartório do Único Ofício de São Jorge de Jaboti, comarca de Igarapé-Açu (CNS 66217), oficie-se ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca para que promova a **notificação do(a) delegatário(a)** responsável pela Serventia, **por Oficial de Justiça**, para que se manifeste nos autos em **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar.**

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A06

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL

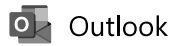
CERTIDÃO
0000948-65.2025.2.00.0814

Certifico, que em 10.07.2025, intimei via sistema PjeCor com push de informação, o Juiz de Direito e a Secretaria Judicial da Comarca de Igarapé-Açu, para ciência e cumprimento do despacho ID 6127031 dos presentes autos, no prazo de 48 horas. O referido é verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário - Divisão Extrajudicial da CGJ





Entregue: Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.08145

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>
Data Qui, 10/07/2025 09:48
Para CRISTIANO MAGALHAES GOMES <cristiano.magalhaes@tjpa.jus.br>

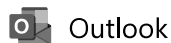
1 anexo (18 KB)
Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.08145;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CRISTIANO MAGALHAES GOMES (cristiano.magalhaes@tjpa.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.08145





Entregue: Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.0814

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Data Qui, 10/07/2025 10:09

Para Igarapé-Açu - Secretaria da Vara Única <1igarapeacu@tjpa.jus.br>

 1 anexo (18 KB)

Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.0814;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Igarapé-Açu - Secretaria da Vara Única (1igarapeacu@tjpa.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0000948-75.2025.2.00.0814



Segue em anexo.





CARTÓRIO DE SÃO JORGE DO JABOTI
Comarca de Igarapé-Açu/PA
CNS 06.621-7
Oficiala Registradora/ Tabeliã – Hellen Uyemura Igaki-
Interventora
Avenida Balbino Teixeira, nº 07, Centro, CEP 68725-000
e-mail: cartoriosaojorge127@gmail.com
Tel(91)99334-8391

Ofício nº 072/2025 - SEDE

Igarapé-Açu/PA, 18 de julho de 2025

Vossa Excelência

DES. ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Manifestação acerca do r. despacho ID 6127031, nos autos do PJECOR - PP nº0000948-75.2025.2.00.0814, acerca do reconhecimento de sinal público na procuração particular de 04/02/2025, selo digital de reconhecimento de firma n. 13756099, série A.

Vossa Excelência,

Honrada em cumprimentá-la, venho respeitosamente, por meio desta, perante Vossa Excelência, apresentar manifestação acerca do ID 6127031, referente ao documento denominado “Procuração Particular”, de 04/02/2025, com selo digital de reconhecimento de firma 13756099, série A.

Informo que o selo digital de reconhecimento de firma nº13756099, série A, foi utilizado em 17/01/2025 no Cartório de São Jorge do Jaboti, da Comarca de Igarapé-Açu/PA e não no dia 04/02/2025, como constou no ID 5534803.

Além disso, consultado o sistema desta serventia, verificou-se que no selo acima descrito foi inserido em contrato, no qual os signatários são pessoas diversas de Odete Barros Monteiro da Silva e Benedito de Souza Lima.

Assevero também que, realizados buscas no sistema de cadastro desta serventia, no tocante aos cartões de firmas, não foi localizado qualquer cadastro de ODETE BARROS MONTEIRO DA SILVA, bem como de BENEDITO DE SOUZA LIMA.

1/2



CARTÓRIO DE SÃO JORGE DO JABOTI
Comarca de Igarapé-Açu/PA
CNS 06.621-7
Oficiala Registradora/ Tabeliã – Hellen Uyemura Igaki-
Interventora
Avenida Balbino Teixeira, nº 07, Centro, CEP 68725-000
e-mail: cartoriosaojorge127@gmail.com
Tel(91)99334-8391

Desta forma, o documento apresentado no Cartório do Único Ofício de Salinópolis/PA, manifesta fortes indícios de falsificação, tendo em vista que nele foi utilizada etiqueta com logo do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Ananindeua/PA, e inserido o selo digital de reconhecimento de firma do Cartório de São Jorge do Jaboti, da Comarca de São Jorge do Jaboti, como também foi introduzido etiqueta elementos novos, resultando em possível fraude.

Por fim, informo que apesar do expediente envolver o Cartório de São Jorge do Jaboti, Comarca de Igarapé-Açu, foi encaminhado para o PJECOR do Cartório do Único Ofício de Igarapé-Açu (Sede), apesar de que em ambas as serventias a Gestora ser esta que a subscreve.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e apreço e coloco-me à disposição para outros questionamentos.

Cordialmente,

HELLEN UYEMURA IGAKI
Registradora- Gestora



Segue Certidão do Sr. Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

CERTIDÃO

Eu, RONILSON TELES DE SOUSA, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados da Comarca de Igarapé-Açu / PA, CERTIFICO que em cumprimento ao **DESPACHO/MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**, do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Igarapé-Açu / PA, extraído dos **AUTOS - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fraude e Fiscalização Extrajudicial PROCESSO / PJECOR nº: 00000948-75.2025.2.00.0814**, e uma vez na Comarca de Igarapé-Açu / PA, no dia: 16/07/2025, às 16:47h, dirigi-me ao **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DO JABOTI - IGARAPÉ-AÇU / PA**, e aí sendo, depois de observadas as formalidades legais, **NOTIFIQUEI do inteiro teor do MANDADO anexo a Senhora: HELLEN UYEMURA IGAKI, Interventora do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DO JABOTI - IGARAPÉ-AÇU / PA, conforme DESPACHO ID 5833870, da lavra da Excelentíssima Desembargadora FIVINA CEMAQUE TAVEIRA, Corregedora Geral de Justiça, proferido nos AUTOS supracitados; sendo que a Senhora Interventora (acima referida) bem ciente ficou, assinou no MANDADO anexo e recebeu a**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Igarapé-Açu / PA, 17 de julho de 2025.

Ronilson Teles de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador

Interventora (acima referida) bem ciente ficou, assinou no MANDADO anexo e recebeu a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

PJECor n° 0000948-75.2025.2.00.0814.

DESPACHO-MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Notifique-se a Sra. HELLEN UYEMURA IGAKI, Interventora do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DE JABOTI – Igarapé-Açu, para tomar ciência do Despacho de Id. 5833870, da lavra da Exma. Desa. ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora Geral de Justiça, proferido nos autos do processo em epígrafe, que segue em anexo ao presente, devendo providenciar o cumprimento das diligências determinadas (manifestação acerca dos fatos narrados) diretamente no procedimento em referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar.

Igarapé-Açu/PA, datado e assinado eletronicamente.

**CRISTIANO
MAGALHES
GOMES:38940**

Assinado de forma digital
por CRISTIANO
MAGALHES GOMES:38940
Dados: 2025.07.12
00:16:35 -03'00'

Cristiano Magalhães Gomes

Juiz de Direito

Ciente em 16/07/2025 *[Assinatura]* às 16h47min



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0000948-75.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fraude e Fiscalização - Extrajudicial

REQUERENTE: SALINÓPOLIS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - CNS 67421 - TJPA

REQUERIDO: IGARAPÉ-AÇU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DE JABOTI - CNS 66217 - TJPA, ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

DESPACHO

Considerando que até o momento não consta manifestação do Cartório do Único Ofício de São Jorge de Jaboti, comarca de Igarapé-Açu (CNS 66217), oficie-se ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca para que promova a notificação do(a) delegatário(a) responsável pela Serventia, por Oficial de Justiça, para que se manifeste nos autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A06

Num. 6127031 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000948-75.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Fraude - Fiscalização - Extrajudicial

REQUERENTE: SALINÓPOLIS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - CNS 67421 - TJPA

REQUERIDO: IGARAPÉ-AÇU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DE JABOTI - CNS 66217 - TJPA, ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 13.930-3 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. TENTATIVA DE FRAUDE. PROCURAÇÃO COM ETIQUETA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA ADULTERADA. USO INDEVIDO DE SELO JÁ UTILIZADO POR OUTRA SERVENTIA. CONSTATADA INCONSISTÊNCIA COM BASES NOTARIAIS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FALTA FUNCIONAL. RISCO À FÉ PÚBLICA. MEDIDAS PREVENTIVAS. COMUNICAÇÃO AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS E ÀS CORREGEDORIAS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS.

DECISÃO

Trata-se de **Pedido de Providências** autuado a partir de comunicação do Cartório do Único Ofício de Salinópolis/PA, noticiando a apresentação de procuração particular contendo etiqueta de reconhecimento de firma com indícios de adulteração.

O requerente relata que, no instrumento apresentado (ID 5534803), consta etiqueta de reconhecimento de firma supostamente emitida pelo 2º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua/PA. Além de anomalias visuais na tonalidade da impressão, constatou-se que o selo indicado no documento está vinculado ao Cartório da Vila São Jorge do Jaboti/Igarapé-Açu, sendo que foi anteriormente utilizado em reconhecimento por semelhança com nome diverso (ID 5534804). Verificou-se, ainda, que o CPF da suposta outorgante está cancelado por óbito.

Diante da situação, a serventia de Salinópolis informou que adotou providências



imediatas, como a retenção do documento, comunicação à autoridade policial (ID 5534802) e à Corregedoria.

Instado a se manifestar, o Oficial Responsável pelo 2º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua, citado na etiqueta, confirmou que os dados não correspondem à sua base de registros, corroborando a hipótese de fraude (ID 5863949). Na mesma linha, a Oficial Responsável pelo Cartório da Vila São Jorge do Jaboti, em sua manifestação sustentou a hipótese de fraude (ID 6255773).

É o relatório.

Decido.

A presente comunicação trata de possível falsificação de documento público, mediante adulteração de etiqueta de reconhecimento de firma, com uso indevido de dados e selos atribuídos a diferentes serventias extrajudiciais, fato que compromete a segurança jurídica dos atos notariais.

As medidas de cunho criminal e investigativo foram prontamente adotadas perante a autoridade policial, não havendo, até o momento, elementos que apontem para participação ou falha funcional das serventias envolvidas, senão a apropriação indevida de dados e selos.

Considerando a gravidade dos fatos noticiados, em razão do risco à fé pública e à segurança dos atos praticados no âmbito extrajudicial, e com vistas à ampla divulgação preventiva entre os serviços notariais e de registro do país, DETERMINO:

1. A expedição de comunicado aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará, com a íntegra do presente expediente, alertando para a tentativa de fraude relatada;
2. A remessa de ofício às Corregedorias de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, com cópia do presente procedimento, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis.

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça

